



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 153/2021

**TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº
153/2021 ENTRE
A SECRETARIA
NACIONAL DE
CUIDADOS E
PREVENÇÃO ÀS
DROGAS - E A
ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE
REGATANDO
VIDAS -
ABENERVI**

A **SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º Andar, Sala 136, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade n.º 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 153/2021, conforme Processo nº 71000.006347/2020-66, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato (11655534), visando a alteração do número do Contrato e da Cláusula Quinta, item 5.3, **onde se lê**: "Contrato nº 153/2021", **leia-se**: "Contrato nº 152/2021", e ainda, em sua Cláusula Quinta, onde se lê: "O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 844.005,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil cinco reais e sessenta centavos)." **Leia-se**: "O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 211.001,40 (duzentos e onze mil um reais e quarenta centavos)."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A SENAPRED providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Boletim Pessoal e de Serviços do Ministério da Cidadania.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR

Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 22/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11738256** e o código CRC **D196B57C**.